



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 152/97

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa ALIMI FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóveis situados no Parque Industrial III à empresa "ALIMI FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA - ME.", mediante edição da Lei 2015, de 30 de outubro de 1996, com a finalidade de instalação de uma indústria de móveis em madeira;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 2015, de 30 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a "cláusula de reversão" dos imóveis constituídos pelos lotes 1 (um), 2 (dois), 5 (cinco) e 24 (vinte e quatro), da quadra 1 (um), do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 4.085,17 m² (quatro mil oitenta e cinco vírgula dezessete metros quadrados), incorporando-os ao Patrimônio Público Municipal, com eventuais benfeitorias neles existentes, sem direito a qualquer indenização para a donatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 1.997.

Antonio Fernando Scanavaca

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração

Paulo Castelani

PAULO CASTELANI
 Secretário de Indústria e Comércio

COPIA DO ORIGINAL DO
 DECRETO Nº 19.977/97
 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Boletim

AMARAUNU MUNICIPAL DE UBUARAMA

Outros

bat

Ind. km

Empresa

formal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 09/12/1997

DE N.º 6865

UMUARAMA. 09/12/1997

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO